



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DSE Convênio nº 143/10.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA.

Aos 30 de junho de 2010, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, inscrita no CGC/MF sob número 46.384.400/0003-00, com sede à Avenida Miguel Stefano, 3.900, na cidade de São Paulo, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular **JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos termos do DECRETO N.º 41.931, de 8 de julho de 1.997, e o Município de **BOTUCATU**, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CURY NETO**, devidamente autorizado pela **Lei Municipal (ADI Nº. 994.04.001.148-3, fls. 04/09)**, firmam o presente convênio que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, e respectivas alterações posteriores, para os fins e mediante as condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, visando a aquisição de equipamento agrícola (pasteurizador, padronizadora e desnatadeira e bomba centrífuga trifásica modelo sanitária), conforme Plano de Trabalho que passa a integrar o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

Para os fins da Cláusula anterior, obrigam-se os partícipes:

I - a SECRETARIA a:

- a) contribuir com os recursos financeiros, especificados na Cláusula Terceira.
- b) exigir a prestação de contas ao MUNICÍPIO dos valores repassados por conta deste convênio, informando sobre eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento.





**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DSE Convênio nº 143/10

II - o MUNICÍPIO a:

- a) proceder à aquisição dos bens relacionados no Plano de Trabalho que integra o presente, com observância da legislação pertinente a licitações;
- b) prestar contas à SECRETARIA dentro do prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento dos recursos, independentemente do controle externo do Tribunal de Contas do Estado.
- c) restituir, no caso de não utilização total ou de aplicação indevida, os recursos recebidos, bem como, no caso de aplicação parcial, os recursos remanescentes, devidamente acrescidos da remuneração básica das cadernetas de poupança, desde a data do crédito e até o seu recolhimento, devendo encaminhar a guia respectiva à SECRETARIA;
- d) sanar as irregularidades constatadas na prestação de contas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação prevista no inciso I, alínea "c", desta Cláusula;
- e) observar o disposto nos §§ 4.º, 5.º e 6.º do artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante às aplicações financeiras dos recursos recebidos, no caso de sua não imediata utilização, e à devolução de saldos financeiros remanescentes, nas hipóteses de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos

Recursos e do Valor

O presente convênio tem seu valor estimado em R\$ **100.000,00** (cem mil reais) correspondente à transferência de recursos a ser efetuada pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO a qual onerará a(s) classificação(ões) orçamentária(s) 20.606.1309.4770.0000, elemento(s) econômico(s) 4-4-40-52, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

O prazo de vigência deste convênio é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.010, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, firmado pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pelo Prefeito Municipal, observado o limite de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão e da

Denúncia





**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DSE Convênio nº 143/16

Mediante ato do Secretário de Agricultura e Abastecimento, o presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse consensual, ou unilateral, neste caso mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como poderá ser rescindido, por infração legal ou convencional.

Parágrafo único - Em caso de inadimplência do MUNICÍPIO deverá este restituir ao Estado os recursos não utilizados, ou indevidamente aplicados, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea "c".

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas questões oriundas do presente convênio.

E, por estarem os partícipes de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO
Secretário de Agricultura e Abastecimento

ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ
Secretário Adjunto

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

Testemunhas:

1. MARCO GONÇALVES GOMES
R.G.: 28.270.174-6
CIC.: 278.695.348-03

Testemunhas:

2. PAULO ROBERTO ARBEX SILVA
R.G.: 19.180.182-3
CIC.: 145.629.338-56



Prefeitura Municipal de Botucatu

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax : (14) 38829959 ou 38826313
CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15 www.botucatu.sp.gov.br

DSE Convênio n° 143/10

PROJETO DE TRABALHO

1- Identificação

Proponente: Prefeitura Municipal de Botucatu

Endereço: Praça Professor Pedro Torres, n° 100 - Centro

Fone/Fax: 014 – 38111414; 38829959; 38826313

E-mail: marcio.campos@botucatu.sp.gov.br; agricultura@botucatu.sp.gov.br

Município: Botucatu - SP

Período de Execução: Início: após a data de assinatura **Término:** 31-12-2010

Técnico Responsável: Márcio Gonçalves Campos – Secretário Adjunto de Agricultura

Prefeito Municipal de Botucatu: João Cury Neto

2- Objeto do Convênio:

Aquisição de equipamentos para beneficiamento do leite (pasteurizador, padronizadora e bomba centrífuga sanitária) para equipar o laticínio escola do Município de Botucatu a fim de melhorar a infraestrutura municipal de apoio aos pequenos produtores rurais.

3- Justificativa da proposição:

O Município de Botucatu possui uma área total de 149.600 hectares e 1.133 unidades de produção agropecuária, desses 912 contem pastagens, equivalendo a 24% da área total. Nessa área de pastagens há 715 propriedades com bovinos, sendo que dessas, 559 propriedades rurais são usadas para a bovinocultura de leite.

É necessário desenvolver projetos estratégicos de apoio técnico-educativo que favoreçam de forma direta o aumento da renda dos pequenos produtores rurais, por meio da melhoria das condições básicas para a produção, saúde e manejo adequado dos animais. A importância econômica gerada pela produção leiteira e de derivados foi diagnosticada como arranjo produtivo prioritário no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS), conforme os dados da CATI/LUPA demonstram, norteados assim os motivos que nos levam a acreditar no potencial transformador deste Projeto.

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Botucatu

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax : (14) 38829959 ou 38826313

CNPJ 46.634.101 / 0001 – 15 www.botucatu.sp.gov.br

DSE Convênio n° 143/10.

Este projeto consolidará uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Botucatu, a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, representada pela CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral), a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e os produtores rurais de Botucatu.

Essa agroindústria pretende agregar valor à produção e abastecer as creches, escolas, asilos e outras instituições da cidade e é um componente importante na estratégia de estruturação da inspeção sanitária municipal, já que se fazem necessárias atividades de formação continuada dos produtores rurais, garantindo sempre a qualidade do leite, além de servir como um local de ensino onde os produtores terão aulas práticas com orientação dos professores.

Outra vantagem é a inserção desse Projeto no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), fortalecendo a compra direta da agricultura familiar (CDAF) e o incentivo à produção e consumo do leite (IPCL), com preços de referência, e disponibilizando para a população com vulnerabilidade social um alimento de qualidade. O projeto possui vertentes sociais, educativas e econômicas, com possibilidades futuras de ampliação mercadológica dos produtos elaborados (leite e derivados lácteos) resultante da maior produtividade que se espera obter ao longo de sua implementação. Os produtos terão uma "marca" de qualidade, característica que poderá agregar valor econômico a sua comercialização.

O projeto busca promover o produto dos produtores rurais e suas formas de produção sustentáveis, tanto na mídia local, regional e nacional. Também possui metas de ampliar mercados para os produtos da agricultura municipal, bem como os mercados institucionais (escolas, creches, instituições assistenciais e hospitais) e estimular formas de organização social dos produtores rurais, através de associações, cooperativas, agroindústrias e empreendimentos solidários, visando à ampliação da renda gerada e a sustentabilidade na região de Botucatu






Prefeitura Municipal de Botucatu

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax : (14) 38829959 ou 38826313
CNPJ 46.634.101 / 0001 – 15 www.botucatu.sp.gov.br

DSE Convênio n° 143/10

4- Objetivo geral:

Melhorar a infraestrutura de apoio à cadeia produtiva do Leite com a aquisição e disponibilização dos equipamentos a fim de promover melhorias na qualidade dos produtos facilitando a comercialização do produto dos pequenos produtores rurais.

5- Objetivos específicos:

- Adquirir os novos equipamentos para executar os serviços de beneficiamento do leite;
- Estimular a agroindustrialização da cadeia produtiva do leite;
- Buscar novos mercados para os produtos da agricultura municipal, bem como os mercados institucionais (escolas, creches, instituições assistenciais e hospitais) e promover os produtos rurais e suas formas de produção sustentáveis, tanto na mídia local, regional e nacional;
- Estimular o desenvolvimento, fortalecimento e incentivo das formas organizativas dos produtores rurais, através de associações, cooperativas, agroindústrias, empreendimentos solidários e redes, visando à ampliação da renda gerada e a sustentabilidade das organizações de base coletiva;
- Promover o Desenvolvimento Regional Sustentável – DRS na região de Botucatu;
- Capacitar os produtores nas técnicas mais adequadas de utilização dos equipamentos e do processamento do leite.
- processar o leite produzido nas pequenas propriedades leiteiras

6- Metas:

- Aquisição de equipamentos de beneficiamento do leite (pasteurizador, padronizadora e bomba centrífuga sanitária) para equipar a laticínio escola do Município de Botucatu;
- Realizar exames microbiológicos, físico-químicos, contagem de células somáticas – CCS, Califórnia Mastite Teste – CMT, teste da caneca e antibiograma, para acompanhamento dos indicadores sanitários dos plantéis animais e da qualidade higiênico sanitária do leite durante o Projeto em todos os animais das propriedades integradas;

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Botucatu

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax : (14) 38829959 ou 38826313

CNPJ 46.634.101 / 0001 – 15 www.botucatu.sp.gov.br

DSE Convênio n° 143110

- Executar a atividade de beneficiamento 60.000 litros de leite por mês, dentro dos padrões higiênicos sanitárias para que o mesmo possa ser comercializado no mercado local.
- Capacitar 60 pequenos produtores de leite nas técnicas de produção com qualidade.






Prefeitura Municipal de Botucatu
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax : (14) 38829959 ou 38826313
CNPJ 46.634.101 / 0001 – 15 www.botucatu.sp.gov.br

7- Cronograma de execução

Descrição das ações a serem executadas	Meses											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aquisição dos equipamentos	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-
Montagem dos equipamentos e organização e preparo da estrutura de beneficiamento	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-
Treinamento e capacitação de funcionários e produtores na técnica de utilização dos equipamentos e qualidade do produto final.	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Execução dos serviços de beneficiamento do leite	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Realizar exames microbiológicos, físico-químicos, , para acompanhamento dos indicadores sanitários dos plantéis animais e da qualidade higiênico sanitária do leite	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Elaborar um projeto técnico, análise de mercado e um estudo de viabilidade econômica de uma agroindústria de leite e derivados;	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Avaliação e divulgação dos resultados	-	-	-	-	-	-	-	X	-	X	-	X

OBS:

01 - meses de execução iniciando-se logo após a assinatura do convenio em 2010 e finalizando em 31 de dezembro de 2010

DSE Convênio nº 1431/b.

W

Assessoria
Nina



Prefeitura Municipal de Botucatu
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax :(14) 38829959 ou 38826313
CNPJ 46.634.101 / 0001 – 15 www.botucatu.sp.gov.br

DSE Convênio n° 143/10.

8 - Plano de Aplicação dos recursos financeiros

Quadro 01.

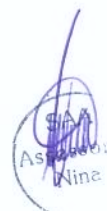
Descrição das despesas a serem efetuadas	Valores – R\$
01 - Pasteurizador de leite em aço inox com capacidade de 1000 litros/hora, com termômetro digital, painel de comando, tempo de pasteurização de 30 segundos.	25.000,00
02 - Padronizadora e desnatadeira em aço inox com capacidade de 3000 litros/hora, com carcaça, rotor e bicas em aço inox, com painel elétrico e motor acoplado a carcaça, que suporte todas as redes elétricas.	55.000,00
03 - Bomba centrífuga trifásica, modelo sanitária com motor de 1½ tipo monobloco, com rotor de aço inox, na versão sem capa de proteção e capacidade de 20.000 litros/hora.	20.000,00
Total	100.000,00

Descrição das despesas	Recursos da SAA – R\$	Recursos da PM- R\$
01- Aquisição dos equipamentos constantes no quadro 01	100.000,00	0,00
Subtotal	100.000,00	0,00
<i>Valor total do Plano de Trabalho</i>	100.000,00	

OBS: Todos os bens adquiridos com os recursos provenientes do presente convênio ficarão integrados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Os Equipamentos serão adquiridos imediatamente após a liberação dos recursos do convênio.

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Botucatu
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax : (14) 38829959 ou 38826313
CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15 www.botucatu.sp.gov.br

DSE Convênio n° 14316

OBSERVAÇÃO:

Todas as instalações necessárias para a instalação e o bom desempenho dos equipamentos, tais como energia elétrica, adaptações do local a ser instalado e demais despesas que eventualmente venham ocorrer serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Botucatu.

Os referidos equipamentos serão instalados no imóvel sob matrícula nº 19.342 e seus atos constitutivos devidamente registrados sob nº 176, folhas 15, livro A2 de Registros de Pessoas Jurídicas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu.

A localização do imóvel fica na Estrada Gastão Dal Farra, Km 04, conhecida como a Antiga Estrada da CESP.

Os recursos para das ações a serem desenvolvidas como, capacitação de produtores e funcionários e beneficiamento do leite serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Botucatu com o apoio dos produtores beneficiários do sistema na execução dos trabalhos.

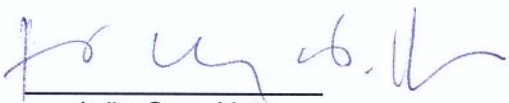
Os equipamentos serão utilizados de forma dinâmica e permanente durante todo o ano de comum acordo com a demanda existente e a necessidade dos produtores rurais.

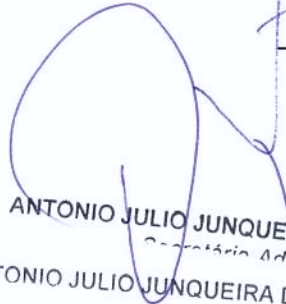
9 - Cronograma de desembolso

Após a assinatura do convênio e da liberação dos recursos, os equipamentos serão adquiridos imediatamente, utilizando-se o recurso despendido dentro do exercício de 2010.

Botucatu, 09 de junho de 2010.


Márcio Gonçalves Campos
Técnico Responsável


João Cury Neto
Prefeito Municipal


ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ
Secretário Adjunto
ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ

